CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
1.	**Section II- Data Sheet- ITC 10. 1** **Page 29**	**Documents Comprising the Proposal** The Proposal shall comprise the following: **For FULL TECHNICAL PROPOSAL (FTP):** **1st Inner Envelope with the Technical Proposal:** (1) Power of Attorney to sign the Proposal (2) Proof of Legal Status and Eligibility (3) Proposal Security (4) FSP-1 (5) FSP-2 (6) TECH-1 (including statement of undertaking, if required) (7) TECH-2, 2A & 2B (8) TECH-3, 3A & 3B (9) TECH-4 (10) TECH-5 (11) TECH-6A & 6B AND **2nd Inner Envelope with the Financial Proposal:** (1) FIN-1 (2) FIN-2 (3) FIN-3 (4) FIN-4 (5) NEB-1 (6) NEB-2 Note: • Please refer to Section 4: Proposal Forms (including the Checklist of Required Forms for Technical Proposal) for details of each form. • Proof of Legal Status establishes Consultant's legal capacity to enter into binding and enforceable contracts and may be supported by: - Certificate of incorporation - Partnerships duly organized	**Documents Comprising the Proposal** The Proposal shall comprise the following: **For FULL TECHNICAL PROPOSAL (FTP):** **1st Inner Envelope with the Technical Proposal:** (1) Power of Attorney to sign the Proposal (2) Proof of Legal Status and Eligibility (3) Proposal Security (4) FSP-1 (5) FSP-2 **(6) FSP-3** (7) TECH-1 (including statement of undertaking, if required) (8) TECH-2, 2A & 2B (9) TECH-3, 3A & 3B (10) TECH-4 (11) TECH-5 (12) TECH-6A & 6B AND **2nd Inner Envelope with the Financial Proposal:** (1) FIN-1 (2) FIN-2 (3) FIN-3 (4) FIN-4 (5) NEB-1 (6) NEB-2 **(7) Excel file** Note: • Please refer to Section 4: Proposal Forms (including the Checklist of Required Forms for Technical Proposal) for details of each form. • Proof of Legal Status establishes Consultant's legal capacity to enter into binding and enforceable contracts and may be supported by:

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

<table>
<tr><th>Item</th><th>Section/Clause/Page No. of RFP</th><th>RFP Documents</th><th>As amended in the Addendum No. 2</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>- Universities, institutions, public sector organisations, and NGOs that are not legally incorporated shall provide other documentation that establishes legal capacity to enter into binding and enforceable contracts with the Employer (such as charter, statute, etc.).</td><td>- Certificate of incorporation
- Partnerships duly organized
- Universities, institutions, public sector organisations, and NGOs that are not legally incorporated shall provide other documentation that establishes legal capacity to enter into binding and enforceable contracts with the Employer (such as charter, statute, etc.).</td></tr>
<tr><td>2.</td><td>Section III-Evaluation and Qualification Criteria

Page 40-41</td><td>Only those Consultants who passed in the Phase 1 of the evaluation shall be considered further in the Phase 2: Financial and Combined Proposals Evaluation.

<table>
<tr><th colspan="2">EVALUATION CRITERIA</th><th>Max Points</th></tr>
<tr><td colspan="2">I. Qualification of the Firm</td><td>350</td></tr>
<tr><td colspan="2">I.1. Financial Capabilities</td><td>150</td></tr>
<tr><td>I.1.1</td><td>A prospective Proposer shall demonstrate that it has access to, or has available working capital of recent financial year, lines of credit, and other financial means (independent of any contractual advance payment) sufficient to meet the cash flow requirements estimated as USD 200,000 (two hundred thousand US Dollars) for the subject contract(s) net of prospective Proposer s other commitments.</td><td>50</td></tr>
</table>
</td><td>Only those Consultants who passed in the Phase 1 of the evaluation shall be considered further in the Phase 2: Financial and Combined Proposals Evaluation.

<table>
<tr><th colspan="2">EVALUATION CRITERIA</th><th>Max Points</th></tr>
<tr><td colspan="2">I. Qualification of the Firm</td><td>350</td></tr>
<tr><td colspan="2">I.1. Financial Capabilities</td><td>150</td></tr>
<tr><td>I.1.1</td><td>A prospective Proposer shall demonstrate that it has access to, or has available working capital of recent financial year, lines of credit, and other financial means (independent of any contractual advance payment) sufficient to meet the cash flow requirements estimated as USD 200,000 (two hundred thousand US Dollars) for the subject contract(s) net of prospective Proposer s other commitments.</td><td>50</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents			As amended in the Addendum No. 2		
			In case of JV, all Member Combined meet the requirement, one Member must meet the 50% of the Requirement, and each Member must meet the 25% of the Requirement.			In case of JV, all Member Combined meet the requirement, one Member must meet the 50% of the Requirement, and each Member must meet the 25% of the Requirement	
		I.1.2	The prospective Proposer or if the prospective Proposer is a Joint Venture, Lead Member and any other Joint Venture Member in aggregate, as may be relevant, shall have an Average Net Worth of at least **USD 2,165,000 (two million one hundred sixty-five thousand US Dollars)** over the last three (3) full financial years, provided that in case of a Joint Venture, the Lead Member's Average Net Worth shall account for at least fifty per cent (50%) of such aggregate amount. For the purpose of this, Average Net Worth shall be calculated as follows: Average Net Worth = the sum of the Net Worth for each of the last three (3) full financial years divided by three (3). In case of JV, one Member must meet Requirement.	**50**	I.1.2	The prospective Proposer or if the prospective Proposer is a Joint Venture, Lead Member and any other Joint Venture Member in aggregate, as may be relevant, shall have an Average Net Worth of at least **USD 2,165,000 (two million one hundred sixty-five thousand US Dollars)** over the last three (3) full financial years, provided that in case of a Joint Venture, the Lead Member's Average Net Worth shall account for at least fifty per cent (50%) of such aggregate amount. For the purpose of this, Average Net Worth shall be calculated as follows: Average Net Worth = the sum of the Net Worth for each of the last three (3) full financial years divided by three (3). In case of JV, one Member must meet Requirement.	**50**
		I.1.3	The prospective Proposer shall demonstrate minimum average annual contract turnover of **USD 3,600,000 (three million**	**50**	I.1.3	The prospective Proposer shall demonstrate	**50**

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents			As amended in the Addendum No. 2		
				six hundred thousand US Dollars), calculated as total certified payments received for contracts in progress and/or completed within the last three (3)years, divided by three (3) years. In case of JV, all Member Combined meet the requirement, one Member must meet the 50% of the Requirement, and each Member must meet the 25% of the Requirement		minimum average annual contract turnover of **USD 3,600,000 (three million six hundred thousand US Dollars)**, calculated as total certified payments received for contracts in progress and/or completed within the last three (3)years, divided by three (3) years. In case of JV, all Member Combined meet the requirement, one Member must meet the 50% of the Requirement, and each Member must meet the 25% of the Requirement
		I.2 Relevant Experience of the Consultant		**200**	**I.2 Relevant Experience of the Consultant**		**200**
		I.2.1	The Consultant has successfully completed at least 3 (three) similar projects in Consulting Services contracts, each with a magnitude value of **USD 2,100,000 (two million and one hundred thousand US Dollars), within the last 7 (seven) years** to the submission deadline. The projects must be similar in scope to those described in the TOR and must have been undertaken as the Lead Firm or JV Partner. In the case of a JV, only the Consultant's share of participation in the	**150**	I.2.1	The Consultant has successfully completed at least 3 (three) similar projects in Consulting Services contracts, each with a magnitude value of **USD 2,100,000 (two million and one hundred thousand US Dollars), within the last 7 (seven) years** to the submission deadline. The projects must be similar in scope to those described in the TOR and must have been undertaken as the Lead Firm or JV Partner. In the case of a JV, only the	**150**

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents			As amended in the Addendum No. 2		
				contract value will be considered.			Consultant's share of participation in the contract value will be considered.
		I.2.2	Experience in at least **2 (two)** Consulting Services projects in Timor-Leste, or **3 (three)** Consulting Services projects in Southeast Asia, or **5 (five)** Consulting Services projects in other developing countries.	**50**	I.2.2	Experience in at least **2 (two)** Consulting Services projects in Timor-Leste, or **3 (three)** Consulting Services projects in Southeast Asia, or **5 (five)** Consulting Services projects in other developing countries.	**50**
		II. Approach and Methodology		**200**	**II. Approach and Methodology**		**200**
		II.1	Understanding of Objectives	**40**	II.1	Understanding of Objectives	**40**
		II.2	Quality of Methodology	**80**	II.2	Quality of Methodology	**80**
		II.3	Innovativeness/Comments to TOR	**40**	II.3	Innovativeness/Comments to TOR	**40**
		II.4	Work Program	**20**	II.4	Work Program	**20**
		II.5	Personnel Schedule	**20**	II.5	Personnel Schedule	**20**
		III. Key Experts[1]		**450**	**III. Key Experts[2]**		**450**
		K1	Team Leader/Highway Engineer	**50**	**K1**	Team Leader/Highway Engineer	**100**
		K2	Health, Safety, Social and Environmental (HSSE) Manager	**40**			

[1] For the Evaluation Criteria III Key Experts, refer to the Personnel Sub-Criteria.

[2] For the Evaluation Criteria III Key Experts, refer to the Personnel Sub-Criteria.

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

<table>
<tr><th>Item</th><th>Section/Clause/Page No. of RFP</th><th>RFP Documents</th><th>As amended in the Addendum No. 2</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>
<table>
<tr><td>K3</td><td>Geotechnical Engineer/Geologist</td><td>10</td></tr>
<tr><td>K4</td><td>Structural Engineer</td><td>20</td></tr>
<tr><td>K5</td><td>Hydrological and Drainage Engineer</td><td>10</td></tr>
<tr><td>K6</td><td>Electrical Engineer</td><td>20</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total</td><td>1000</td></tr>
</table>
</td><td>
<table>
<tr><td>K2</td><td>Health, Safety, Social and Environmental (HSSE) Manager</td><td>70</td></tr>
<tr><td>K3</td><td>Geotechnical Engineer/Geologist</td><td>80</td></tr>
<tr><td>K4</td><td>Structural Engineer</td><td>80</td></tr>
<tr><td>K5</td><td>Hydrological and Drainage Engineer</td><td>80</td></tr>
<tr><td>K6</td><td>Electrical Engineer</td><td>40</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total</td><td>1000</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>3.</td><td>Section IV- Bidding Forms</td><td></td><td>Form FSP – 3: Current Contract Commitments / Works in Progress
Consultants and each member to a JV should provide information on their current commitments on all contracts that have been awarded, or for which a letter of intent or acceptance has been received, or for contracts approaching completion, but for which an unqualified, full completion certificate has yet to be issued.

The FSP 3 is attached as Annex-1.</td></tr>
<tr><td>4.</td><td>III. Special Conditions of Contract-13.1</td><td>Commencement of Services:
The number of days shall be 14 days after the effective date of Contract.</td><td>Commencement of Services:
The number of days shall be 14 days from Notice to Proceed.</td></tr>
</table>

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
	Page 146	Confirmation of Key Experts' availability to start the Assignment shall be submitted to the Employer in writing as a written statement signed by each Key Expert.	Confirmation of Key Experts' availability to start the Assignment shall be submitted to the Employer in writing as a written statement signed by each Key Expert.
5.	**Section 6: Services' Requirements** **Terms of Reference** **Section 9.1 Key Experts**	**K2 - Health, Safety, Social and Environmental (HSSE) Manager** **Educational Qualifications** She/he must have a **Masters/Bachelor** degree in Environmental Engineering/ Science or equivalent and sound certification or specialization on Health and Safety. **Essential Experience** She/he must have 15 (fifteen) years' experience in preparation of environmental impact assessment, environmental monitoring and in advisory role and worked as a sole expert in similar capacity on at least 2 (two) Highway road construction or rehabilitation projects of similar nature. She/he must be also a Safety expert with international construction safety experience. She/he must have sound knowledge of environmental, safety and social issues, initiatives and implementation of mitigation measures related to infrastructure projects and road development projects. She/he must have at least 3 (three) years working experience in developing countries. She/he must be preferably a full-time employee of the Supervision Consultant since at least 2 years.	**K2 - Health, Safety, Social and Environmental (HSSE) Manager** **Educational Qualifications** She/he must **hold** a **Bachelor** degree in Environmental Engineering/ Science or equivalent and sound certification or specialization on Health and Safety. **Essential Experience** **She/he must have at least 15 (fifteen) years of professional experience in Health, Safety, Social and Environmental (HSSE) management, including the implementation, monitoring and supervision of HSSE plans, procedures and mitigation measures on infrastructure construction projects.** **She/he must have worked in a similar capacity on at least 2 (two) road construction or rehabilitation projects, performing HSSE management, supervision or monitoring responsibilities.** **She/he must have sound knowledge of environmental, health, safety and social issues associated with infrastructure and road development projects, including the identification of risks, assessment of impacts, and implementation and**

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
		Fluency in written and spoken form of English is mandatory.	**monitoring of appropriate mitigation measures.** She/he must have at least 3 (three) years working experience in developing countries. She/he must be preferably a full-time employee of the Supervision Consultant since at least 2 years. Fluency in written and spoken form of English is mandatory.
6.	**Section 6: Services' Requirements** **Terms of Reference** **Section 9.1 Key Experts**	**K6 - Electrical Engineer** **Educational Qualifications** She/he must be a registered Civil Engineer with a degree in Civil Engineering with specialization in pavement engineering or materials science or equivalent. **Essential Experience** She/he must have a minimum of 10 (ten) years of cumulative experience in Civil Engineering with expertise in public lighting and thereof a minimum of 5 (five) years related to the supervision of electricity systems and lighting for Highway roads or large road or infrastructure projects. She/he must have served in a similar capacity on at least 2 (two) infrastructure projects of similar nature. She/he must be preferably a full-time employee of the Supervision Consultant since at least 2 years.	**K6 - Electrical Engineer** **Educational Qualifications** She/he must be a Registered Electrical Engineer with a bachelor's degree (or equivalent) in Electrical Engineering with experience in erection of electrical installations for highways, roads, or urban developments. **Essential Experience** She/he must have a minimum of 10 (ten) years of cumulative experience in Electrical Engineering with expertise in public lighting and thereof a minimum of 5 (five) years related to the supervision of electricity systems and lighting for Highway roads or large road or infrastructure projects. She/he must have served in a similar capacity on at least 2 (two) infrastructure projects of similar nature.

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
		Fluency in written and spoken form of English is mandatory.	She/he must be preferably a full-time employee of the Supervision Consultant since at least 2 years. Fluency in written and spoken form of English is mandatory.
7.	Section 2: Data Sheet	ITC 14.1(b) **Estimated** time input of Key Experts time: 81 person-months. **Estimated** time input of Non-Key Experts time: 135 person-months.	ITC 14.1(c) **Minimum** time input of Key Experts time: 81 person-months **Minimum** time input of Non-Key Experts time: 135 person-months
8.	Section 2: Data Sheet ITC 3.1	**General Conflict Provisions** No exceptions are permitted to the conflict of interest provisions outlined in ITC 3.1. All listed circumstances are applicable, including DS-ITC 3.1 (d).	**General Conflict Provisions** For the purposes of ITC 3.1(b), prior involvement in the preparation or review of the Employer's Requirements for the Rehabilitation of the Existing Highway Road Section and Build Under-Road Passages STA 3+100 – STA 34+155 procurement documents shall not, in itself, constitute a conflict of interest for this assignment.
9.	Section 2: Data Sheet ITC 4.1	**Unfair Competitive Advantage** Not Applicable. No Consultant or Affiliate(s) has previously provided consulting services related to this assignment that could result in a competitive advantage.	**Unfair Competitive Advantage** The following Consultant(s) or their Affiliate(s) have previously provided the following services: PT AGRINAS JALADRI NUSANTARA, preparing the Employer Requirement's for the Rehabilitation of the Existing Highway Road Section and Build Under-Road Passages STA 3+100 – STA 34+155: • Scope of Work, • General and Specific Specifications; • Geotechnical Analysis Report; and

CONSULTING SERVICES FOR THE SUPERVISION OF THE REHABILITATION OF EXISTING HIGHWAY ROAD SECTION AND BUILD UNDER – ROAD PASSAGES STA 3+100 – STA 34+155
TENDER-RFP/246/MPRM-2026

ADDENDUM NO. 2
Date: 11 November 2026

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP in accordance with ITC 13.1 (a) of the Bidding Documents (Section I).

Item	Section/Clause/Page No. of RFP	RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
			• Drawings; These documents are provided in APPENDIX 2 of the RFP
10.	Section 3: Evaluation and Qualification Criteria	The evaluated prices of these Financial Proposals will be assessed against the Maximum Budget defined in DS–ITC 28.1 (**excluding Provisional Sums and Contingencies**). Any Proposal including Provisional Sums and Contingencies exceeding this budget shall be rejected.	**The evaluated prices of these Financial Proposals will be assessed against the Maximum Budget defined in DS–ITC 28.1. Any Proposal exceeding this budget shall be rejected.**

Hermingardo Albano Soares
Executive Director of National Procurement Commission (NPC)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DE TROÇO RODOVIÁRIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS SUBTERRÂNEAS, SEG.3+100 – SEG. 34+155 (TENDER-RFP/246/MPRM-2026)

EMENDA Nº 2

Data: 11 de Novembro de 2026

A presente emenda nº 2 é emitida para alterar os seguintes itens das peças de procedimento nos termos da alínea a) da Instrução aos Concorrentes 13.1 do Programa de Procedimento.

Item	Secção/Cláusula/ Nº de pág. das peças de procedimento	Conforme o original do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos	Conforme a Emenda nº 2
1.	**Secção 2 Ficha Técnica** **IAC 10.1** Pág. 29	**Documentos Integrantes da Proposta** A proposta deverá compreender os seguintes documentos: **Para PROPOSTA TÉCNICA COMPLETA (PTC):** **1º Envelope interno com a Proposta Técnica:** (1) Procuração para assinatura da proposta (2) Comprovativo do Estatuto Jurídico e Elegibilidade (3) Garantia de Concurso (4) FSP-1 (5) FSP-2 (6) TECH-1 (incluindo declaração de compromisso, caso exigida) (7) TECH-2, 2A e 2B (8) TECH-3, 3A e 3B (9) TECH-4 (10) TECH-5 (11) TECH-6A & 6B E **2º Envelope interno com a Proposta Financeira** (1) FIN-1 (2) FIN-2 (3) FIN-3 (4) FIN-4 (5) MEN-1 (6) MEN-2 Nota: • Consultar a Secção 4 - Formulários de Concurso - (incluindo a lista de verificação dos formulários exigidos	**Documentos Integrantes da Proposta** A proposta deverá compreender os seguintes documentos: **Para PROPOSTA TÉCNICA COMPLETA (PTC):** **1º Envelope interno com a Proposta Técnica:** (1) Procuração para assinatura da proposta (2) Comprovativo do Estatuto Jurídico e Elegibilidade (3) Garantia de Concurso (4) FSP-1 (5) FSP-2 **(6) FSP-3** (7) TECH-1 (incluindo declaração de compromisso, caso exigida) (8) TECH-2, 2A e 2B (9) TECH-3, 3A e 3B (10) TECH-4 (11) TECH-5 (12) TECH-6A & 6B E **2º Envelope interno com a Proposta Financeira** (1) FIN-1 (2) FIN-2 (3) FIN-3 (4) FIN-4 (5) MEN-1 (6) MEN-2 **(7) ficheiro em Excel** Nota: • Consultar a Secção 4 - Formulários de Concurso - (incluindo a lista de verificação dos formulários exigidos para a Proposta

<table>
<tr><th>Item</th><th>Secção/Cláusula/ Nº de pág. das peças de procedimento</th><th>Conforme o original do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos</th><th>Conforme a Emenda nº 2</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>para a Proposta Técnica) para obtenção dos detalhes de cada formulário.
• O comprovativo do estatuto jurídico estabelece a capacidade jurídica do concorrente para celebrar contratos vinculativos e executórios, devendo ser apoiado por:
- Certidão de Registo Comercial
- Sociedades devidamente organizadas
- Universidades, instituições, organizações do setor público e organizações não governamentais que não estejam legalmente constituídas deverão fornecer outros documentos que demonstrem a sua capacidade jurídica para celebrar contratos vinculativos e executórios com a Entidade Adjudicante (tais como estatutos, constituição, etc).</td><td>Técnica) para obtenção dos detalhes de cada formulário.
• O comprovativo do estatuto jurídico estabelece a capacidade jurídica do concorrente para celebrar contratos vinculativos e executórios, devendo ser apoiado por:
- Certidão de Registo Comercial
- Sociedades devidamente organizadas
- Universidades, instituições, organizações do setor público e organizações não governamentais que não estejam legalmente constituídas deverão fornecer outros documentos que demonstrem a sua capacidade jurídica para celebrar contratos vinculativos e executórios com a Entidade Adjudicante (tais como estatutos, constituição, etc).</td></tr>
<tr><td>2.</td><td>Secção 3 Critérios de Avaliação e Qualificação

Páginas 40-41</td><td>Apenas os Concorrentes que se qualifiquem na Fase 1 da avaliação serão considerados para prosseguir para a Fase 2: Avaliação das Propostas Financeiras e Avaliação Global.

<table>
<tr><th colspan="2">CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</th><th>Pontuação Máxima</th></tr>
<tr><td colspan="2">I. Qualificação da Empresa</td><td>350</td></tr>
<tr><td colspan="2">I.1. Capacidade Financeira</td><td>150</td></tr>
<tr><td>I.1.1</td><td>O candidato deverá demonstrar que dispõe de acesso a, ou possui, capital circulante referente ao exercício financeiro mais recente, linhas de crédito e outros recursos financeiros (excluindo qualquer adiantamento contratual), em montantes suficientes para assegurar as necessidades de fluxo de caixa estimadas em US$ 200.000 (duzentos mil dólares americanos) para o(s) contrato(s) em questão, deduzidos os compromissos assumidos pelo candidato relativamente a outros contratos.

Em caso de consórcio, o requisito deverá ser preenchido conjuntamente por todos os sócios, devendo um dos sócios preencher 50%</td><td>50</td></tr>
</table></td><td>Apenas os Concorrentes que se qualifiquem na Fase 1 da avaliação serão considerados para prosseguir para a Fase 2: Avaliação das Propostas Financeiras e Avaliação Global.

<table>
<tr><th colspan="2">CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</th><th>Pontuação Máxima</th></tr>
<tr><td colspan="2">I. Qualificação da Empresa</td><td>350</td></tr>
<tr><td colspan="2">I.1. Capacidade Financeira</td><td>150</td></tr>
<tr><td>I.1.1</td><td>O candidato deverá demonstrar que dispõe de acesso a, ou possui, capital circulante referente ao exercício financeiro mais recente, linhas de crédito e outros recursos financeiros (excluindo qualquer adiantamento contratual), em montantes suficientes para assegurar as necessidades de fluxo de caixa estimadas em US$ 200.000 (duzentos mil dólares americanos) para o(s) contrato(s) em questão, deduzidos os compromissos assumidos pelo candidato relativamente a outros contratos.

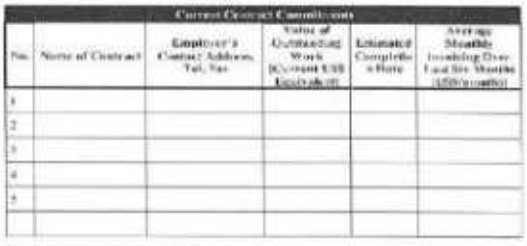
Em caso de consórcio, o requisito deverá ser preenchido conjuntamente por todos os sócios, devendo um dos sócios preencher 50%</td><td>50</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

Item	Secção/Cláusula/ Nº de pág. das peças de procedimento	Conforme o original do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos			Conforme a Emenda nº 2		
			do requisito e cada um dos restantes sócios 25%.			do requisito e cada um dos restantes sócios 25%.	
		I.1.2	O candidato, ou, caso o candidato se trate de um consórcio, o sócio principal e os demais sócios do mesmo considerados conjuntamente, conforme aplicável, deverão apresentar um Património Líquido Médio de, pelo menos, **US$2.165.000 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil dólares americanos)** ao longo dos últimos três (3) exercícios financeiros completos, desde que, no caso de consórcio, o Património Líquido Médio do sócio principal represente, no mínimo, cinquenta por cento (50%) do referido montante agregado. Para efeitos da presente disposição, o Património Líquido Médio será calculado da seguinte forma: Património Líquido Médio = soma do Património Líquido de cada um dos últimos três (3) exercícios financeiros completos, dividida por três (3). Em caso de consórcio, pelo menos um dos sócios deverá cumprir integralmente o requisito estabelecido.	**50**	I.1.2	O candidato, ou, caso o candidato se trate de um consórcio, o sócio principal e os demais sócios do mesmo considerados conjuntamente, conforme aplicável, deverão apresentar um Património Líquido Médio de, pelo menos, **US$2.165.000 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil dólares americanos)** ao longo dos últimos três (3) exercícios financeiros completos, desde que, no caso de consórcio, o Património Líquido Médio do sócio principal represente, no mínimo, cinquenta por cento (50%) do referido montante agregado. Para efeitos da presente disposição, o Património Líquido Médio será calculado da seguinte forma: Património Líquido Médio = soma do Património Líquido de cada um dos últimos três (3) exercícios financeiros completos, dividida por três (3). Em caso de consórcio, pelo menos um dos sócios deverá cumprir integralmente o requisito estabelecido	**50**
		I.1.3	O candidato deverá demonstrar uma média de faturação contratual anual de, no mínimo, **US$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil dólares americanos)**, calculada com base no valor total dos pagamentos certificados recebidos no âmbito de contratos em execução e/ou concluídos durante os últimos três (3) anos, divididos por três (3). Em caso de consórcio, o requisito deverá ser preenchido conjuntamente por todos os sócios, devendo um dos sócios preencher 50%	**50**	I.1.3	O candidato deverá demonstrar uma média de faturação contratual anual de, no mínimo, **US$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil dólares americanos)**, calculada com base no valor total dos pagamentos certificados recebidos no âmbito de contratos em execução e/ou concluídos durante os últimos três (3) anos, divididos por três (3). Em caso de consórcio, o requisito deverá ser preenchido conjuntamente por todos os sócios, devendo um dos sócios preencher 50% do requisito e cada um dos restantes sócios 25%.	**50**

Item	Secção/Cláusula/ Nº de pág. das peças de procedimento	Conforme o original do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos			Conforme a Emenda nº 2		
			do requisito e cada um dos restantes sócios 25%.				
		I.2 Experiência relevante do candidato		**200**	**I.2 Experiência relevante do candidato**		**200**
		I.2.1	Conclusão bem-sucedida de pelo menos 3 projetos semelhantes em contratos de serviços de consultoria sendo a magnitude de cada contrato de **US$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil dólares americanos) nos últimos 7 anos** até à data de apresentação da proposta. Os projetos deverão ser semelhantes no âmbito ao que consta dos TdR, como empresa principal ou sócio de consórcio. Em caso de consórcio, apenas a participação do candidato no valor contratual será considerada.	**150**	I.2.1	Conclusão bem-sucedida de pelo menos 3 projetos semelhantes em contratos de serviços de consultoria sendo a magnitude de cada contrato de **US$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil dólares americanos) nos últimos 7 anos** até à data de apresentação da proposta. Os projetos deverão ser semelhantes no âmbito ao que consta dos TdR, como empresa principal ou sócio de consórcio. Em caso de consórcio, apenas a participação do candidato no valor contratual será considerada.	**150**
		I.2.2	Experiência em pelo menos **dois (2)** projetos de serviços de consultoria em Timor-Leste ou **três (3)** projetos de serviços de consultoria no sudeste asiático ou **cinco (5)** projetos de serviços de consultoria em países em desenvolvimento.	**50**	I.2.2	Experiência em pelo menos **dois (2)** projetos de serviços de consultoria em Timor-Leste ou **três (3)** projetos de serviços de consultoria no sudeste asiático ou **cinco (5)** projetos de serviços de consultoria em países em desenvolvimento.	**50**
		II. Abordagem e Metodologia		**200**	**II. Abordagem e Metodologia**		**200**
		II.1	Compreensão dos objetivos	**40**	II.1	Compreensão dos objetivos	**40**
		II.2	Qualidade da Metodologia	**80**	II.2	Qualidade da Metodologia	**80**
		II.3	Inovação/Comentários aos TdR	**40**	II.3	Inovação/Comentários aos TdR	**40**
		II.4	Programa dos serviços	**20**	II.4	Programa dos serviços	**20**
		II.5	Calendário de Pessoal	**20**	II.5	Calendário de Pessoal	**20**
		III. Peritos Principais[1]		**450**	**III. Peritos Principais[2]**		**450**
		K1	Chefe de Equipa/Engenheiro Rodoviário	**50**	**K1**	Chefe de Equipa/Engenheiro Rodoviário	**100**
		K2	Gestor de Saúde, Segurança, Assuntos Sociais e Ambiente (*HSSE*)	**40**	**K2**	Gestor de Saúde, Segurança, Assuntos Sociais e Ambiente (*HSSE*)	**70**
					K3	Engenheiro Geotécnico/ Geólogo	**80**

[1] – Para o critério de avaliação III "Peritos Principais", consultar os subcritérios de Pessoal.

[2] – Para o critério de avaliação III "Peritos Principais", consultar os subcritérios de Pessoal.

<table>
<tr><th>Item</th><th>Secção/Cláusula/ Nº de pág. das peças de procedimento</th><th>Conforme o original do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos</th><th>Conforme a Emenda nº 2</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>
<table>
<tr><td>K3</td><td>Engenheiro Geotécnico/ Geólogo</td><td>10</td></tr>
<tr><td>K4</td><td>Engenheiro de Estruturas</td><td>20</td></tr>
<tr><td>K5</td><td>Engenheiro Hidrológico e de Drenagem</td><td>10</td></tr>
<tr><td>K6</td><td>Engenheiro Eletrotécnico</td><td>20</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total</td><td>1000</td></tr>
</table>
</td><td>
<table>
<tr><td>K4</td><td>Engenheiro de Estruturas</td><td>80</td></tr>
<tr><td>K5</td><td>Engenheiro Hidrológico e de Drenagem</td><td>80</td></tr>
<tr><td>K6</td><td>Engenheiro Eletrotécnico</td><td>40</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total</td><td>1000</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>3.</td><td>Secção 4 – Formulários de Concurso</td><td></td><td>Formulário FSP – 3: Compromissos Contratuais Atuais/ Trabalhos em curso
Os candidatos - e em caso de consórcio, cada um dos respetivos sócios - deverão apresentar informação detalhada sobre os compromissos atualmente assumidos no âmbito de todos os contratos que lhes tenham sido adjudicados, ou relativamente aos quais tenha sido recebida uma intenção ou notificação de adjudicação, bem como sobre os contratos em fase de conclusão para os quais ainda não tenha sido emitido um certificado de conclusão definitiva, pleno e sem reservas.

O formulário FSP 3 é anexado como Anexo 1.</td></tr>
<tr><td>4.</td><td>III – Condições Especiais do Contrato

Página 146</td><td>Início dos Serviços:

14 dias após a data de entrada em vigor do Contrato.
A confirmação da disponibilidade dos peritos principais para iniciar a prestação dos Serviços deverá ser apresentada ao Contraente Público, por escrito, mediante declaração formal assinada individualmente por cada perito.</td><td>Início dos Serviços:

14 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
A confirmação da disponibilidade dos peritos principais para iniciar a prestação dos Serviços deverá ser apresentada ao Contraente Público, por escrito, mediante declaração formal assinada individualmente por cada perito.</td></tr>
<tr><td>5.</td><td>Secção 6: Requisitos dos Serviços

Termos de Referência</td><td>K2 - Gestor de Saúde, Segurança, Assuntos Sociais e Ambiente (HSSE)
Qualificações Académicas
O/A candidato/a deverá possuir grau de <u>Mestrado/Licenciatura</u> em Engenharia do Ambiente, Ciências do Ambiente ou área</td><td>K2 - Gestor de Saúde, Segurança, Assuntos Sociais e Ambiente (HSSE)
Qualificações Académicas
O/A candidato/a deverá possuir grau de <u>Licenciatura</u> em Engenharia do Ambiente, Ciências do Ambiente ou área equivalente, bem como certificação ou</td></tr>
</table>

Item	Secção/Cláusula/ Nº de pág. das peças de procedimento	Conforme o original do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos	Conforme a Emenda nº 2
	Secção 9.1 Peritos Principais	equivalente, bem como certificação ou especialização reconhecida nas áreas da Saúde e Segurança no Trabalho. **Experiência Essencial** O/A candidato/a deverá possuir, pelo menos, quinze (15) anos de experiência na elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, monitorização ambiental e prestação de assessoria técnica especializada, tendo exercido funções, na qualidade de especialista principal, em pelo menos dois (2) projetos de construção ou reabilitação de autoestradas de características e complexidade semelhantes. Deverá igualmente possuir qualificação como Especialista em Segurança, com experiência internacional comprovada em matéria de segurança na construção. Deverá demonstrar sólidos conhecimentos em questões ambientais, de segurança e sociais, incluindo a implementação de iniciativas e medidas de mitigação associadas a projetos de infraestruturas e de desenvolvimento rodoviário. Deverá possuir, pelo menos, três (3) anos de experiência profissional em países em desenvolvimento. Será considerada preferencial a condição de trabalhador a tempo inteiro do Consultor de Supervisão (*Supervision Consultant*) há, pelo menos, dois (2) anos. É obrigatória a fluência, oral e escrita, na língua inglesa.	especialização reconhecida nas áreas da Saúde e Segurança no Trabalho. **Experiência Essencial** **O/A candidato/a deverá possuir, pelo menos, quinze (15) anos de experiência profissional na gestão das áreas de Saúde, Segurança, Social e Ambiente (*HSSE*), incluindo a implementação, monitorização e supervisão de planos, procedimentos e medidas de mitigação em matéria de *HSSE* no âmbito de projetos de construção de infraestruturas.** **Deverá ter exercido funções em capacidade semelhante em, pelo menos, dois (2) projetos de construção ou reabilitação rodoviária, com responsabilidades de gestão, supervisão ou monitorização das componentes de Saúde, Segurança, Social e Ambiente (*HSSE*).** **Deverá demonstrar sólidos conhecimentos em questões ambientais, de saúde, segurança e sociais associadas a projetos de infraestruturas e de desenvolvimento rodoviário, incluindo a identificação de riscos, a avaliação de impactos e a implementação e monitorização de medidas de mitigação adequadas.** Deverá possuir, pelo menos, três (3) anos de experiência profissional em países em desenvolvimento.. Será considerada preferencial a condição de trabalhador a tempo inteiro do Consultor de Supervisão (*Supervision Consultant*) há, pelo menos, dois (2) anos. É obrigatória a fluência, oral e escrita, na língua inglesa.
6.	**Secção 6: Requisitos dos Serviços** **Termos de Referência** **Secção 9.1 Peritos Principais**	**K6 - Engenheiro Eletrotécnico** **Qualificações Académicas** O/A candidato/a deverá ser detentor de licenciatura em Engenharia Civil, com especialização em Engenharia de Pavimentos, Ciência dos Materiais ou disciplina equivalente, e encontrar-se devidamente registado para o exercício da profissão junto da ordem profissional competente. **Experiência Essencial** O/A candidato/a deverá possuir uma experiência profissional acumulada mínima de dez (10) anos na área da Engenharia Civil, com especialização em iluminação pública, dos quais pelo menos cinco (5) anos deverão corresponder à supervisão de sistemas elétricos e de iluminação para autoestradas, estradas principais ou projetos de infraestruturas de grande dimensão.	**K6 - Engenheiro Eletrotécnico** **Qualificações Académicas** O/A candidato/a deverá ser detentor de licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (ou equivalente), com experiência na execução e montagem de instalações elétricas em projetos rodoviários, incluindo autoestradas, estradas e infraestruturas de desenvolvimento urbano, e encontrar-se devidamente registado para o exercício da profissão junto da ordem profissional competente. **Experiência Essencial** O/A candidato/a deverá possuir uma experiência profissional acumulada mínima de dez (10) anos na área da Engenharia Eletrotécnica, com especialização em iluminação pública, dos quais pelo menos cinco (5) anos deverão corresponder à supervisão de sistemas elétricos e de iluminação para autoestradas, estradas principais ou projetos de infraestruturas de grande dimensão.

Item	Secção/Cláusula/ Nº de pág. das peças de procedimento	Conforme o original do Programa de Procedimento/Caderno de Encargos	Conforme a Emenda nº 2
		Deverá ter exercido funções equivalentes em, pelo menos, dois (2) projetos de infraestruturas de natureza semelhante. Será considerada preferencial a condição de trabalhador a tempo inteiro do Consultor de Supervisão (*Supervision Consultant*) há, pelo menos, dois (2) anos. É obrigatória a fluência, oral e escrita, na lingua inglesa.	Deverá ter exercido funções equivalentes em, pelo menos, dois (2) projetos de infraestruturas de natureza semelhante. Será considerada preferencial a condição de trabalhador a tempo inteiro do Consultor de Supervisão (*Supervision Consultant*) há, pelo menos, dois (2) anos. É obrigatória a fluência, oral e escrita, na língua inglesa.
7.	**Secção 2: Ficha Técnica**	IAC 14.1(b) **Tempo estimado** de afetação dos Peritos principais é de 81 pessoas-mês. **Tempo estimado** de afetação dos Peritos de apoio é de 135 pessoas-mês.	IAC 14.1(c) **Tempo mínimo** de afetação dos Peritos principais é de 81 pessoas-mês. **Tempo mínimo** de afetação dos Peritos de apoio é de 135 pessoas-mês.
8.	**Secção 2: Ficha Técnica** IAC 3.1	**Disposições Gerais relativas a Conflitos de Interesses** Não serão permitidas quaisquer exceções às disposições relativas a conflitos de interesses previstas na Instrução aos Concorrentes (IAC) 3.1. Todas as circunstâncias aí elencadas são aplicáveis, incluindo as previstas na alínea d) da subcláusula 3.1 das IAC (Ficha Técnica).	**Disposições Gerais relativas a Conflitos de Interesses** Para efeitos da alínea b) da subcláusula 3.1 das IAC, o envolvimento prévio na elaboração ou revisão dos Requisitos da Entidade Adjudicante e das peças de procedimento referentes ao projeto de Reabilitação do Troço Rodoviário Existente e Construção de Passagens Subterrâneas (Seg. 3+100 – Seg. 34+155) não constituirá, por si só, uma situação de conflito de interesses relativamente à presente prestação de serviços.
9.	**Secção 2: Ficha Técnica** IAC 4.1	**Vantagem Concorrencial Indevida** Não aplicável. Nenhum consultor, nem qualquer entidade com ele afiliada, prestou previamente serviços de consultoria relacionados com a presente prestação de serviços, suscetíveis de conferir vantagem concorrencial indevida no âmbito do presente concurso.	**Vantagem Concorrencial Indevida** O(s) consultor(es) infra, ou respetiva(s) afiliada(s), prestou previamente os seguintes serviços: PT AGRINAS JALADRI NUSANTARA - elaborou os Requisitos da Entidade Adjudicante para o projeto de Reabilitação do Troço Rodoviário Existente e Construção de Passagens Subterrâneas (Seg. 3+100 – Seg. 34+155), incluindo: • o Âmbito das Obras, • Especificações Gerais e Específicas; • Relatório de Análise Geotécnica; e • Desenhos. Os referidos documentos constam do APÊNDICE 2 do respetivo Caderno de Encargos.
10.	**Secção 3 Critérios de Avaliação e Qualificação**	Os valores avaliados destas propostas financeiras terão em conta o orçamento máximo fixado na IAC 28.1. da ficha técnica (**excluindo quantias provisionais e contigência**). Qualquer proposta que contenha quantias provisionais e de contigência que excedem o orçamento referido serão desqualificadas	**Os valores avaliados destas propostas financeiras terão em conta o orçamento máximo fixado na IAC 28.1. da ficha técnica.** **Qualquer proposta que excede o referido orçamento será disqualificada.**

Hermingardo Albano Soares
Diretor Executivo da Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)